



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.815, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

**Inclui atividades curriculares no Curso de
Licenciatura em História.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer nº 083/01), em sessão realizada no dia 27.06.2001, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, contida na Resolução Nº 2.667-Consep, de 1º de outubro de 1999, com o que dispõe a Resolução Nº 2.792-Consep, de 12 de junho de 2001, e com os autos do Processo nº 010826/2001-UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Ficam incluídas no curso de Licenciatura em História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas as seguintes atividades curriculares:

- a) FH03082 Prática de Ensino Médio e Fundamental I (CH: 60h; Cr: 02);
- b) FH03083 Prática de Ensino Médio e Fundamental II (CH: 60h; Cr: 02);
- c) FH03084 Prática de Ensino Médio e Fundamental III (CH:60h; Cr; 02).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de junho de 2001.

Profª. Drª. Telma de Carvalho Lobo
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa